



*A serviço do Povo*

## INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno<sup>1</sup>, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO NO SENTIDO DE QUE SEJA PASSADA A MÁQUINA ESPALHANDO PIÇARRA NA ESTRADA DE LAGOA DANTAS, DA RESIDÊNCIA DE OTÁVIO, DANDO CONTINUIDADE A TODAS AS BIFURCAÇÕES.

### JUSTIFICATIVA:

Diante do exposto, pede a realização do referido pedido.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2023.

  
**AMILTON CÍCERO DA SILVA**  
-VEREADOR-PRESIDENTE-

**JOSÉ ADEMIR MARTINS**  
-VEREADOR-

<sup>1</sup> Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.  
(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.